



LEI Nº 154/2006

DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre o Fórum da Agenda 21 no Município de Santa Terezinha do Tocantins, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, o Fórum da Agenda 21 com caráter permanente, deliberativo e com representatividade governamental e não-governamental, com a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação da Agenda 21.

Art. 2º - O Fórum terá a seguinte estrutura:
- Comissão Executiva paritária, de representatividade governamental e não-governamental, eleita entre os participantes;
- Plenário, composto pelo conjunto dos participantes do Fórum.

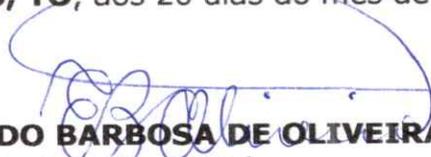
Art. 3º - No prazo de 90 dias, a partir da data de sua posse, a Comissão Executiva elaborará proposta de regimento, contendo as normas e os procedimentos para funcionamento do Fórum, o qual deverá ser submetido à aprovação do Plenário.

Art. 4º - As reuniões e deliberações do Fórum deverão ser registradas em livro de ata e publicadas nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal auxiliará o Fórum nas condições necessárias ao desempenho e alcance de suas atribuições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 20 dias do mês de junho de 2006.


EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
22/06/2006
Assinado: TO-TO

